



§ 3º O GTAES disporá do prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar o relatório final dos trabalhos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

DESPACHO DO MINISTRO
Em 28 de abril de 2016

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CEB nº 7/2015, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que responde consulta de interesse acerca da regularidade da carga horária do curso técnico de enfermagem oferecido pelo SENAC Roraima, conforme consta do Processo nº 23001.000088.2015-40.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" - CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital Nº 02/2016/CCE, de 15/03/2016, publicado no DOU Nº 51, de 16/03/2016; o Processo Nº 23111.007473/2016-51; e as Leis nºs 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento Comunicação Social, do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, da forma como segue:

1. Telejornalismo - Habilitando as candidatas EULÁLIA RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA (1ª colocada), THAMIRYS DIAS VIANA (2ª colocada), SAMANTA PETERSEN DA ROCHA LIMA (3ª colocada) e KARLIETE DE CARVALHO LIMA NUNES (4ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO
MENDES SOBRINHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE

PORTARIA Nº 540, DE 27 DE ABRIL DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.006616/2016-98 do Restaurante Universitário - RESUN, datado de 22/03/2016 o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 30, do Processo nº 23113.006616/2016-98, resolve:

Art. 1º - Aplicar a pena de multa à firma COLEFER LTDA ME - CNPJ nº 73.922.361/0001-69, conforme previsto no Contrato nº 31.294.59 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE ABRIL DE 2016

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando o que consta do Processo 005918/2013, resolve:

aplicar à empresa TRIADE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.914.140/0001-29, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano e 11 (onze) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos contratos representados pelas Notas de Empenho nºs 2014NE801434 e 2014NE803059, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 7.1, 7.1.6, 7.2 e 7.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 240/2013, bem como com a rescisão dos contratos citados, com amparo no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, determinando, ainda, o cancelamento do registro do fornecedor, com base no art. 20, inc. I, do Decreto-Lei nº 7.892/2013, o registro das punições e o descredenciamento junto ao SICAF.

NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 183, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o prazo para realização de aditamentos dos contratos de financiamento concedidos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), nomeado por meio da Portaria nº 314, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 6 de abril de 2016, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no DOU de 6 de março de 2012, e considerando o disposto no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, no art. 47 da Portaria Normativa MEC nº 15, de 8 de julho de 2011, no § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 28, de 28 de dezembro de 2012, e no § 3º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 31 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 31 de maio de 2016 o prazo estabelecido na Resolução nº 3, de 28 de julho de 2012, para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), simplificados e não simplificados, do 1º semestre de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 31 de maio de 2016 o prazo estabelecido no § 2º do art. 5º da Portaria Normativa nº 25, de 22 de dezembro de 2011 e no art. 2º da Portaria Normativa nº 16, de 4 de setembro de 2012, para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referentes ao 1º semestre de 2016.

Art. 3º Liberar até o dia 31 de maio de 2016 a realização de aditamento de suspensão temporária do prazo de utilização do financiamento, referente ao 2º semestre de 2014, 1º e 2º semestres de 2015.

Art. 4º Liberar até o dia 31 de maio de 2016 a realização de encerramento antecipado do prazo de utilização do financiamento para semestre anterior ao 1º semestre de 2016.

Art. 5º Os aditamentos de que trata esta Portaria deverão ser realizados por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), disponível nas páginas eletrônicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos endereços www.mec.gov.br e www.fnde.gov.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO DIAS VIEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Nº 593 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 08 de Maio de 2016 ao dia 07 de Maio de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 023/2015 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Ouro Preto, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no DOU em 27 de fevereiro de 2015, seção 3, página 50, homologado em 08/05/2015, no DOU nº 86, Seção 3, página 41.

Nº 594 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 08 de Maio de 2016 ao dia 07 de Maio de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 020/2015 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campi Governador Valadares, Congonhas, Santa Luzia e São João Evangelista, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no DOU em 23 de fevereiro de 2015, seção 3, página 50, homologado em 08/05/2015, no DOU nº 86, Seção 3, página 40.

Nº 595 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 13 de Maio de 2016 ao dia 12 de Maio de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 015/2015 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Ipatinga, de 27 de janeiro de 2015, publicado no DOU em 28 de janeiro de 2015, seção 3, página 57, homologado em 13/05/2015, no DOU nº 89, Seção 3, página 61.

Nº 596 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 13 de Maio de 2016 ao dia 12 de Maio de 2017, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 008/2015 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Bambuí, de 07 de janeiro de 2015, publicado no DOU em 12 de janeiro de 2015, seção 3, página 55, homologado em 13/05/2015, no DOU nº 89, Seção 3, página 62.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 20.2016-CGLNES GAB/SESU/MEC-mmp, resolve:

Art. 1º Fica credenciada pelo período de 02 (dois) anos a contar de 29 de janeiro de 2016 a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ nº 66.991.617/0001-30, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) processo nº 23000.010297.2015-10.

Art. 2º A validade do credenciamento fica condicionada, a apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria do referendo do Conselho Universitário da UFSCAR à Resolução s/nº de 6 de janeiro de 2016, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIA Nº 221, DE 25 DE ABRIL DE 2016

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

RETIFICAR a Portaria 211/2016, publicada no DOU em 22/04/2016.

Onde se lê:
"Área do Conhecimento: Estatística / Matemática"
Leia-se:
"Área do Conhecimento: Estatística / Matemática Aplicada".

IRACEMA SANTOS VELOSO

PORTARIA Nº 240, DE 26 DE ABRIL DE 2016

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

Homologar os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, para exercício no município de Barreiras, conforme Edital 01/2015 - Inclusão 01, publicado no DOU de 05/11/2015, Seção 3, páginas 92-94.

UNIDADE: CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Área do Conhecimento: Físico-Química / Química Geral.
Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002978/2016. 1º CRISTINE ELIZABETH ALVARENGA CARNEIRO; 2º MARCUS VINÍCIUS CANGUSSU CARDOSO; 3º SANDRO MARMITT; 4º OSMANDO FERREIRA LOPES.

IRACEMA SANTOS VELOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 006/2015-PROGESP publicado no DOU nº 173, de 11 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.063399/2015-36, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Regime de Trabalho de Dedicacão Exclusiva - DE, área de Ensino em Língua Brasileira de Sinais - Libras, do Departamento de Letras - D.LC, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Classif.	Nome	Média
1º lugar	RAFAEL EMIL KOROSSY MARQUES	9,38
2º lugar	Alaine de Fátima da Silva Araujo	7,66

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO